

IGF: ENTRE JUSTIÇA E EFICIÊNCIA

CHARLES WILLIAM McNAUGHTON

IGF E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

- PRINCÍPIO DA ISONOMIA X PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA

IGUALDADE

Justiça Social

- Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IGUALDADE

- Igualdade X Capacidade Contributiva

IGUALDADE – CONCENTRAÇÃO DE RENDA

- CONCENTRAÇÃO DE RENDA NO BRASIL - Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira – SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA (file:///C:/Users/cwm/Documents/relatorio-distribuicao-da-renda-2016-05-09.pdf)
- Apenas 8,4% da população se apropria de 59,4% de bens e direitos existentes no Brasil e 0,3% se apropria de 22,7% de bens e direitos disponíveis.
- A alíquota efetiva de IRPF considerando renda tributável e isenta a quem ganha mais de 160 salários mínimos é de 3,3%. **Subtributação?**

IGUALDADE – CARACTERÍSTICA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

- RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM 2.006 – FONTE SENADO –
(<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-49-os-sistemas-tributarios-de-brasil-russia-china-india-e-mexico-comparacao-das-caracteristicas-gerais>)
- IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO REPRESENTA 2,9% DA ARRECAÇÃO TOTAL
- TRIBUTOS SOBRE RENDA REPRESENTA 7% DA ARRECAÇÃO TOTAL
- TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS REPRESENTA 47,3% DA ARRECAÇÃO TOTAL E TRIBUTOS SOBRE A RENDA 20%

COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL

- Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:
- VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

REGRA MATRIZ CONSTITUCIONAL

- HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA: POSSUIR GRANDE FORTUNA
- BASE DE CÁLCULO: RIQUEZA LÍQUIDA
- ALÍQUOTA: DEVE SER BAIXA – OBSERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO.
- CONTRIBUINTE: PESSOA FÍSICA DETENTORA DA GRANDE FORTUNA.

HÁ OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIÇÃO?

- FACULTATIVIDADE DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIÇÃO!

ALGUNS PROJETOS DE LEI SOBRE O IGF

PL	AUTOR	GRANDE FORTUNA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO
PLP 11/2015	VALMIR ASSUNÇÃO PT/BA	R\$ 5.000.000,00	Conjunto de bens subtraído de certas dívidas previstas no PLP	Variável de 1 a 5%	Em 25/02/15, apense-se ao PLP-277/2008. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário. Regime de Tramitação: Prioridade
PLS 315/15	PAULO PAIM PT/RS	R\$ 50.000.000,00	PATRIMÔNIO MENOS DÍVIDAS	1%	RELATORIA DA Comissão de Assuntos Econômicos

ALGUNS PROJETOS DE LEI SOBRE O IGF

PL	AUTOR	GRANDE FORTUNA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO
PLP 277/2008 (Substitutivo)	LUCIANA GENRO/ CHICO ALENCAR - PSOL	R\$ 2.000.000,00	VALOR DE BENS DE DÍVIDAS, ÔNUS, IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADES, INSTRUMENTO DE TRABALHOS, ENTRE OUTRAS DEDUÇÕES	DE 0,3 A 1%	A MESA DIRETORA APENSOU O PLP 316/16

EFICIÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS?

- DISCUSSÃO NÃO PODE SER A PRIORI: NECESSIDADE DE CONTEXTO

ECONÔMICO E POLÍTICO

Contexto

- META DE DEFICIT DE 2.016 EM R\$ 170.496.000.000,00 (cento e setenta bilhões e quatrocentos e noventa e seis milhões de reais).
- PREVISÃO DE RECESSÃO DE 3,17% DO PIB, SEGUNDO BOLETIM FOCUS
- Taxa de investimento a preços correntes, obtida a partir da relação entre a Formação bruta de capital fixo e o Produto interno bruto trimestral nominal (IBGE) no 2º trimestre de 2.016 foi de 16,78%, um dos piores resultados dos últimos 15 anos.
- Taxa de desemprego de 11,6%

Contexto

- IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS NÃO É UNIVERSALMENTE ADOTADO. SEGUNDO NOTA TECNICA DO IPEA:
- Na Europa, Holanda, França, Suíça, Noruega, Islândia, Luxemburgo, Hungria e Espanha (a partir de 2.011) possuem o imposto.
- A partir da década de 1990 ele foi abolido na Áustria (1994), Itália (1995), Dinamarca, Alemanha (1997), Islândia (2005), Finlândia (2006), Suécia (2007), Espanha (2008) e Grécia (2009).

Contexto

- Na América Latina existe um imposto sobre patrimônio em países como Argentina, Uruguai e Colômbia.

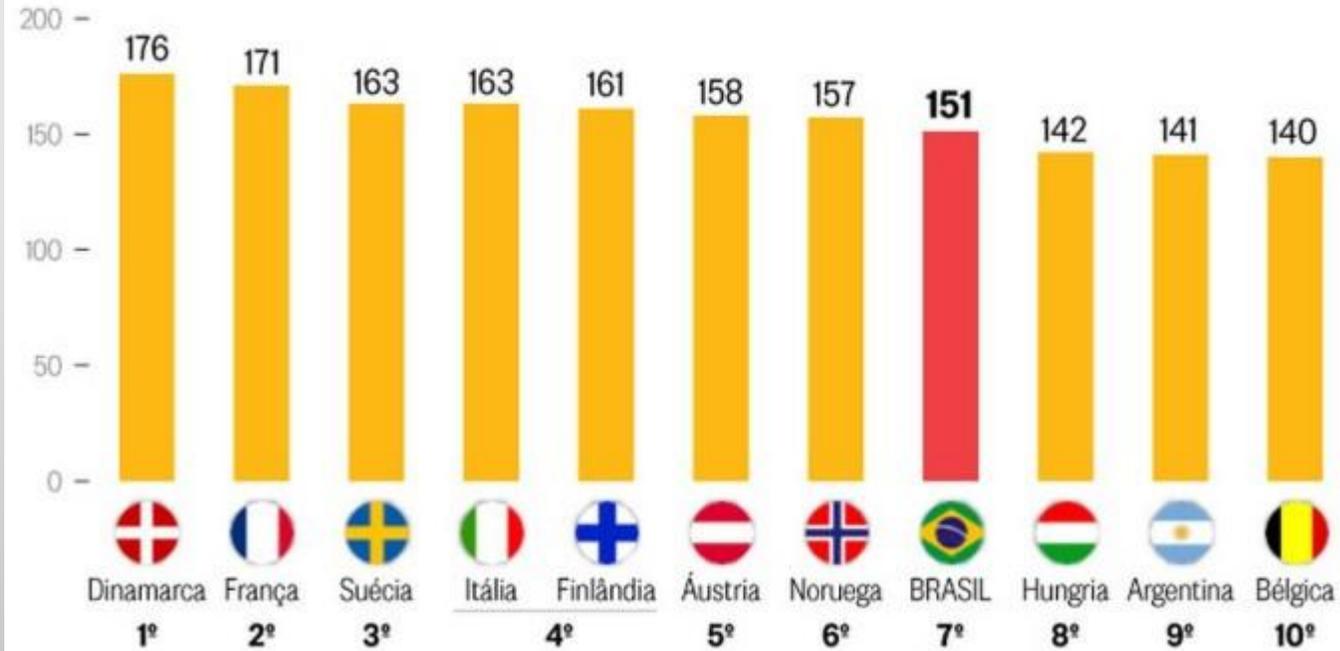
Contexto

- Países como EUA e Reino Unido nunca chegaram a instituir o imposto.

Contexto

NO BATENTE

O BRASILEIRO TRABALHA 151 DIAS APENAS PARA PAGAR OS SEUS IMPOSTOS. VEJA O RANKING



Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT)

ÍNDICE DE RETORNO AO BEM ESTAR DA SOCIEDADE – 2013

FONTE IBPT

Posição	País	Carga tributária sobre o PIB	Índice
1º	Austrália	27,30%	162,91
2º	Coreia do Sul	24,30%	162,79
3º	Estados Unidos	26,40%	162,33
4º	Suíça	27,10%	161,78
5º	Irlanda	28,30%	158,87
6º	Japão	29,50%	156,73
7º	Canadá	30,60%	156,48
8º	Nova Zelândia	32,10%	155,44
9º	Israel	30,50%	155,41
10º	Reino Unido	32,90%	152,99
11º	Uruguai	26,30%	151,91
12º	Eslováquia	29,60%	151,51
13º	Espanha	32,60%	151,38
14º	Islândia	35,50%	150,25
15º	Alemanha	36,70%	150,23
16º	Grécia	33,50%	148,98
17º	República Theca	34,10%	148,97
18º	Noruega	40,80%	148,32
19º	Argentina	31,20%	147,8
20º	Eslovênia	36,80%	146,97
21º	Luxemburgo	39,30%	144,69
22º	Suécia	42,80%	141,15
23º	Áustria	42,50%	141,01
24º	França	43%	140,69
25º	Bélgica	43,20%	140,21
26º	Itália	42,60%	140,13
27º	Hungria	38,90%	139,8
28º	Dinamarca	45,20%	139,52
29º	Flinlândia	44,00%	139,12
30º	Brasil	35,04%	137,94

CONCLUSÃO

- BRASIL TEM SISTEMA TRIBUTÁRIO INJUSTO E IGF PODE SERVIR PARA JUSTIÇA SOCIAL E IGUALDADE. É UM IMPOSTO CONSTITUCIONAL QUE PODE SER FACULTATIVAMENTE CRIADO.
- PORÉM, EM UMA ÉPOCA DE SEVERA CRISE, EM PAÍS DE COMPETITIVIDADE BAIXA, E SISTEMA TRIBUTÁRIO COMPLEXO INSTITUIR IMPOSTO DE POUCA APLICAÇÃO PODERÁ (1) AFUGENTAR ENTRADAS DE RECURSOS NO PAÍS E FOMENTAR SAÍDA DE CAPITAL DO BRASIL, (2) DESINCENTIVAR INVESTIMENTOS, (3) CRIAR AINDA MAIS COMPLEXIDADE NO SISTEMA TRIBUTÁRIO.

OBRIGADO!

CWM@GAUDENCIOMCNAUGHTON.COM.BR